



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.398/PMMA/2.016.

**“DISPÕE SOBRE A REABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.497/PMMA/2.015, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)**, para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Portaria nº. 1.159 de maio de 2.014, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0022	1	251	4.4.90.52.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Projeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde n. 63762.074000/1140- 01	Equipamentos e Material Permanente	Piso de Atenção Básica	30.000,00
02/007	10	301	0022	1	252	4.4.90.52.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Projeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde n. 63762.074000/1140- 02	Equipamentos e Material Permanente	Piso de Atenção Básica	213.000,00
Total								243.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209
Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484